



PARECER  
0673/94

Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	de	200
N.º	11	de	1994

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
SOBRE O PROJETO DE LEI N º110/94**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho que visa a obrigatoriedade da permanência de médicos nos Bancos de Sangue do Município de São Paulo.

Como bem salienta o nobre Vereador em sua justificativa para a presente propositura, o índice de doares de sangue é muito pequeno. Tal fato deve se a inúmeras razões, entre as quais podemos citar o problema atual da AIDS que assusta os eventuais doadores espontâneos.

Sabemos que para o doador não correr qualquer risco de contrair doenças bem como o receptor, devem ser tomadas várias medidas de higiene durante a realização da doação e transfusão de sangue.

Desta forma, com a presença de um médico nos Bancos de Sangue do Município, eles poderão orientar os doadores bem como realizar todos os exames necessários para a certeza e garantia de que o sangue doado está em condições de ser recebido pelo respectivo Banco.

Com a adoção de tal medida, poderá até aumentar o número de doadores de sangue neste Município.

Diante de todo o exposto, é **FAVORÁVEL** o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 01/06/94.

RELATOR